COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 83, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 151, de 2022.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Vereador Policial Madril/PSC
VOTO DO RELATOR: **Favorável a tramitação**
PARECER DA COMISSÃO: **Favorável a tramitação**

RECEBIDO EM:
24/11/22 às 11:25
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 151, de 2022, que: visa instituir a Bonificação por Resultados em favor do Servidor Público Municipal como reconhecimento pelos esforços desprendidos que contribuíram para o alcance dos resultados positivos para o Município de Cascavel - Paraná.

Em sua justificativa o Executivo estabelece que o presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer o trabalho desenvolvido pelos Servidores Públicos Municipais de Cascavel, que mesmo diante do maior evento pandêmico da história desta geração, não se intimidaram e mantiveram a máquina funcionando para atender toda a população da nossa cidade.

Traz ainda que a sinergia entre poder público, população, entidades de classe, e iniciativa privada consolidou Cascavel como a terceira melhor cidade de todo o País, segundo o prêmio Cidades Excelentes e que os avanços passaram por todas as áreas, de saúde à segurança pública, citando diversos destes avanços na justificativa apresentada.

Sendo assim, frisa que a presente propositura referente à bonificação por resultados, é, sobretudo, isonômica, uma vez que alcança a todos, independe da função desempenhada, pois é sabido que todos são igualmente importantes e suas atividades e deram a sua parcela de contribuição para o alcance de tantas conquistas.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, do Regimento Interno, fui designado para ser o Relator do Projeto de Lei nº 151, de 2022, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45, I do Regimento interno, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor.

A matéria ora em análise, objetiva instituir a Bonificação por Resultados, a título de incentivo financeiro, com o objetivo de reconhecer o trabalho desenvolvido pelos servidores públicos do Município de Cascavel que tornou possível que a Cidade liderasse rankings e conquistasse importantes prêmios em reconhecimento às boas práticas na gestão pública em diferentes setores da administração.

Farão jus a Bonificação por Resultados todos os servidores públicos efetivos, incluindo temporários, servidores da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR e empregados da Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, desde que atendidos os requisitos previstos no art. 3º do presente Projeto de Lei, e vedado o pagamento aos que incorrerem em qualquer das condições descritas no artigo 4º.

Conforme consta no artigo 2º do presente Projeto de Lei, o incentivo financeiro será pago em parcela única, em folha de pagamento na competência do mês de novembro de 2022, perfazendo o montante de R$ 300,00 (trezentos reais) a cada servidor.

Assim, por se tratar de um aumento de despesas públicas, o presente Projeto de Lei está acompanhado das devidas previsões orçamentárias, em especial no que tange às exigências dos artigos 15 e 16, da Lei complementar nº 101, de 2000, bem como compatibilidade com as leis orçamentárias, e as demais exigências legais, tendo assim compatibilidade financeira e orçamentária com as Leis Orçamentárias vigentes.

Diante do exposto, como Relator, pautado nos dispositivos legais que são exigíveis pela Lei, no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros que norteiam nosso parecer, não encontro impedimentos de ordem orçamentária e financeira a tramitação do Projeto de Lei nº 151, de 2022, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Policial Madril
Vereador/PSC/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, unanimidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 151, de 2022.

É o Parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Cascavel, 24 de novembro de 2022.

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS/Presidente

Josias de Souza
Vereador/MDB/Secretário